



Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGÉ — BAHIA

LEI Nº 93 DE 29 DE JANEIRO DE 1990

Autoriza ao PODER EXECUTIVO, a adquirir uma área de terra, medindo 1.533,70M² (hum mil, quinhentos e trinta e três metros e setenta centímetros quadrados), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir uma área de terra, medindo 1.533,70M² (hum mil, quinhentos e trinta e três metros e setenta centímetros quadrados), situado na Praça Frei Adriano, contendo uma casa de adobes em estado de ruínas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor que se fizer necessário a aquisição do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ-BA, 29 DE JANEIRO DE 1990.

ELBSON DIAS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

BLANDSON VIANA SOARES
SECRETÁRIO ADM